

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 21/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/322 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando instrumento : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com profissional em dança para atender a Fundação Nova-Andradinense de Cultura (FUNAC), nos períodos matutino, vespertino e noturno, de forma a atender esta Secretaria Municipal de Educação.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/> .

Código E-SFINGE: FF5F2A29EB46C9E4BB5427BE0EF4F54AAC1F8E0D

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 02 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 14 de maio de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

14 de maio de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 25 de abril de 2025.

Katiuscia de Souza Lima
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA DO AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2025/0093, na modalidade Concorrência nº 03/2025, tipo menor preço.

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares**, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I e condições previstas no edital.

Código registro TCE: 3FB370F3BD12721E2FA5FB809BBA422DEC572E32

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/> .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 28 de abril de 2025 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 15 de maio de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de março de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Onde se lê:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de março de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

Leia -se:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de maio de 2025 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Agente de contratação

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para realização do **Pregão Eletrônico nº 034/2025** – Processo Nº PM-ADM-2025/02621 com critério de julgamento (menor preço por lote), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, COMPREENDENDO DESLOCAMENTOS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCIAS).**”, cuja data de abertura estava prevista para o dia **05/05/2025 às 09h00m** (Horário de Brasília), conforme publicado no **Diário Oficial do Município** : Ano X - 2047, em 16 de abril de 2025 e no **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11806**, de 16 de abril de 2025, pagina 349;

CÓDIGO DE REGISTRO TCE: **E30EC2D8F02764D5AD611A3B32885F250BA2DDEA**

Tendo em vista alteração de data, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

NOVA DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS;

De 16 de abril de 2025 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 07 de maio de 2025 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES;

07 de maio de 2025 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJI2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/> .

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 25 de abril de 2025.

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº. 4876/2025.

Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina, CNPJ n. 03.807.591/0001-00 **Objeto:** Fortalecimento da estrutura institucional e pedagógica da Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina-Aceasna, por meio da manutenção e qualificação das atividades de atendimento a educação infantil (creche e pré-escola),abrangendo aquisição de materiais de consumo ,cobertura da folha de pagamento de profissionais, execução de pequenas reformas e aquisição de utensílios ao bom funcionamento da entidade. O objetivo é assegurar a continuidade e a qualidade do serviço oferecido a população infantil de 04 meses a 04 anos e 11 meses.

Valor do fomento: R\$ 1.268.442,31 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos.) **Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 4876/2025, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 28 de abril de 2025. Wagner Carlos Perigo, Secretário Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. Processo: 05027/2025. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. **Proponente:** Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo. **Objeto:** Promover evento esportivo de ciclismo de estrada o GP de Ciclismo da 35ª Corrida Ciclística e Pedestre do Trabalhador de Nova Andradina. **Vigência:** 02 meses. **Valor:** R\$ 65.005,00 (sessenta e cinco mil e cinco reais). **Recursos Orçamentários:** Proj./Atividade: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 - **Subvenções Sociais. Cód. Reduzido:** 62. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

Termo de Fomento nº 11/2025 - Processo Administrativo n. 04763/2025.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro, **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto promover a corrida de rua de 5 km da 35ª Corrida Ciclística e Pedestre do trabalhador de Nova Andradina, com objetivo de incentivar a prática esportiva e a integração social entre trabalhadores, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros disponibilizados pela **ADMINISTRAÇÃO** para execução deste Termo de Fomento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/atividade: 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00.00.1.500.0000 – Subvenções Sociais

Cód. Reduzido: 62

Valor: R\$ 63.430,00 (sessenta e três mil quatrocentos e trinta reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência a partir da data de assinatura no período de 02 meses.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA** o valor de R\$ 63.430,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta reais), para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em 01 (uma) parcela, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

Nova Andradina – MS, 25 de Abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal de Nova Andradina

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ageu de Oliveira Pereira
Federação De Atletismo Do Estado Do Mato Grosso Do Sul

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 001/2025

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social -SEMCIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO

Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	1º
MARIA APARECIDA LEGUISSAMON	2º
IZAURA DA SILVA BRANCO	3º
VALDINEIA DE SOUZA ADÃO	4º

A convocação para início de exercício será de acordo com o item 10.2 do Edital nº 001/2025:
10.2. Os candidatos aprovados dentro das vagas, assumirão em data prevista para 07 de maio de 2026;

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

EDITAL Nº 001/2025

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social -SEMCIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS

Auxiliar de Serviços Básicos – ASB (limpeza)

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CECILIA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	25	1º
MARIA APARECIDA LEGUISSAMON	25	2º
IZAURA DA SILVA BRANCO	25	3º
VALDINEIA DE SOUZA ADÃO	25	4º
TALITA CAROLINA FRACHINI	25	5º
MARIA AUXILIADORA PEREIRA RUMEU	25	6º
KESSIA DE ALMEIDA	25	7º
ALLAN DA SILVA ALVES	25	8º
ANA LIVIA NEVES DA SILVA	25	9º
KATIELI DA SILVA FERRARI	15	10º
ELIS REGINA DOS SANTOS	10	11º
MARCELA LOPES RAMOS	10	12º
TAMIRES SILVA RAMOS	10	13º
CASSANDRA ARAUJO DOS SANTOS	10	14º

Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS REFERENTE AO MESES DE MARÇO E ABRIL DE 2025

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, representada pelo Gestor, Raphael Augusto Perpétuo, portador do CPF: XXX.XXX.461-09, em atendimento e de acordo com a Resolução do TCE/MS, de 28 de outubro de 2021, tendo em vista o que consta nos autos deste processo nº PM-ADM-2025/03322, no valor de R\$ 10.000,00, sendo utilizado o valor de R\$ 9.251,83, com taxas pix, valor devolvido ao Município de R\$ 748,17, e diante das prestações de contas, homologo o presente certame, para todos os efeitos em Leis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato, que o enquadramento do presente processo, em razão das considerações expostas e para atender a Concessão de Suprimentos de Fundos, específico para as despesas miúdas de pronto pagamento, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Nova Andradina – MS, 25 de abril de 2025.

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº. 391, de 25 de Abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Auditor**, para atuar no atendimento do setor de auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (PM-ADM-2025/04989):

Titulares:

- 1) Jozeli Chulli da Silva Martins;
- 2) Silvia Aparecida Corneto;
- 3) Ana Paula Romanhoto Mazuti.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 392, de 25 de Abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Odontólogo**, para atuar na ESF. SEDE, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. (PM-ADM-2025/04854):

Titulares:

- 1) Jozeli Chulli da Silva Martins;
- 2) Silvia Aparecida Corneto;
- 3) Melissa Aparecida de Oliveira A. Novelli.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 393, de 25 de Abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de **Assistente de Serviços de Saúde**, na função de **Auxiliar de Saúde Bucal**, para atuar na ESF, Casa Verde e SEDE, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. (PM-ADM-2025/04043):

Titulares:

- 1) Jozeli Chulli da Silva Martins;
- 2) Melissa Aparecida Araujo;
- 3) Silvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 394, de 25 de Abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Pediatra**, para atuar no atendimento do CEM (Centro de Especialidades Médica), na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (PM-ADM-2025/03992):

Titulares:

- 1) Jozeli Chulli da Silva Martins;
- 2) Silvia Aparecida Corneto;
- 3) Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina-Mato Grosso do Sul. Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes.		
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamenta a partir do ano de 2025.		
RELATORA CONSELHEIRA: Andreia Aparecida Pereira Batista		
PROCESSO Nº: 01/2025		
PARECER Nº: 03/2025	CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	APROVADO EM: 14/04/2025
1. Ato de Criação A Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes foi criada por meio do Decreto nº 3501, de 09 de dezembro de 2024.		
2. Entidade Mantenedora A unidade escolar é mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina , sob a administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Diretora: Lucimara Caccia Faverssiani.		
3. Alvarás Tanto o Alvará de Licença Sanitária de nº 15.993/25 quanto o Alvará de Licença de Localização e/ou funcionamento nº 155, estão dentro do prazo conforme legislação vigente.		
4. Estrutura Física A escola funciona em prédio próprio, construído em alvenaria, com cobertura em madeira e telha romana, piso de cerâmica e piso tátil para acessibilidade em toda sua extensão. O prédio conta com estacionamento para carro e moto, dois portões de acesso sendo um para estudantes e outro para descarregamento de mercadorias em geral. Todas as instalações estão aparentemente em bom estado de conservação, considerando que o prédio foi construído recentemente, Toda extensão da unidade escolar é arejada, organizada e limpa. Segue a descrição dos ambientes: Portões de acesso: Dois – um exclusivo para estudantes e outro para carga e descarga de mercadorias. Recepção e Secretaria: Atendimento por janela/balcão com aparador em granito e vidro. Salas de aula: Equipadas com lousas brancas, carteiras, armários e ventiladores. Sala dos professores: Espaço adequado para acomodação e trabalho. Sala da Direção/Coordenação Pedagógica: Equipamentos e mobiliários adequados ao desempenho das funções. Cozinha/Despensa: Espaço arejado, com revestimento em azulejo e teto em laje. Utensílios e equipamentos suficientes. Alimentos armazenados adequadamente. Banheiro de funcionários: Localizado próximo à cozinha. Refeitório: Área coberta e arejada, com mesas e bancos. Bebedouros: Dois, próximos ao refeitório. Pátio interno: Espacoso, interligando os diversos setores da escola. Biblioteca: Ainda não implantada. Banheiros para estudantes: Masculino e feminino, com três compartimentos cada, sendo um adaptado para Pessoas com Deficiência. Almoxarifados: Dois – um próximo à cozinha (material de limpeza) e outro ao lado da direção (materiais pedagógicos). Quadra Poliesportiva: Não possui. Sala de reforço: Equipamento suficiente para apoio pedagógico. Sala de Informática: Equipadas com 35 cloudbooks, aguardando mobiliários.		
5. Escrituração Escolar A documentação escolar está em conformidade com os critérios de segurança e organização, garantindo a regularidade da vida acadêmica dos alunos, docentes e equipe técnica.		

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

6. Funcionamento e Regime Escolar

Jornada mínima diária: 4 horas, com professores regentes e professores de áreas.
Organização do horário escolar: Responsabilidade da equipe pedagógica.
O funcionamento atende às normas legais vigentes, Diretrizes Curriculares Nacionais e normativas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

7. Educação Inclusiva

A escola atua em parceria com o **Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva (NUMESPI)**, proporcionando o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos.

8. Avaliação

A avaliação, a partir do 2º ano, é realizada com base no acompanhamento contínuo da aprendizagem e no desempenho em relação aos objetivos propostos.

9. Regimento Escolar

Aprovado por meio da **Portaria nº 63, de 28 de março de 2025**.

10. Currículo

O currículo é desenvolvido conforme a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)**, diretrizes curriculares das etapas da educação básica e normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

11. Recursos Didáticos e Equipamentos

Mobiliário, materiais didáticos, audiovisuais e tecnológicos são suficientes para atender à demanda.
Possui **04 extintores de incêndio** dentro do prazo de validade.

12. Recursos Humanos

A relação nominal dos servidores (docentes, técnicos e administrativos) consta no processo, conforme previsto no regimento escolar.
Todos os profissionais são habilitados e atuam de acordo com a legislação vigente.

13. Organização das Etapas da Educação Básica

A escola atende estudantes da **Educação Infantil** e do **Ensino Fundamental (anos iniciais)**, nos turnos **matutino e vespertino**, em regime de externato.

Distribuição dos Alunos por Turma:

Turma	Turno	Total de Alunos
1º Ano A	Matutino	20
1º Ano B	Vespertino	28
2º Ano A	Matutino	27
2º Ano B	Vespertino	27
3º Ano A	Matutino	19
3º Ano B	Vespertino	18
4º Ano A	Matutino	26
4º Ano B	Vespertino	20
5º Ano A	Matutino	15
Total		200 alunos

Relação de estudantes Laudo/Deficiência para o ano letivo 2025

Nº	NOME	LAUDO	ANO/PERÍODO
01	Anthony Santos Martins	TEA- Transtorno do Espectro Autista	1º Ano/Vesp.
02	Emanuel Alexandrino Araújo	TEA- Transtorno do Espectro Autista	2º Ano/Mat.
03	Bernardo Alves Pessoa	TEA- Transtorno do Espectro Autista	2º Ano/Vesp.
04	Matheus Vinicius B. De Oliveira	Deficiência Intelectual	4º Ano/Mat.
05	Pietro Brito Lemes Sampaio	TEA- Transt. do Esp. Autista/TDAH e TOD	2º Ano/Mat.
06	Davi Rodrigues Viera	TEA- Transtorno do Espectro Autista/TOD	2º Ano/Mat.
07	Arthur Alexandrino Araldo	TEA- Transtorno do Espectro Autista	4º Ano/Mat.
08	Livia Freitas do N. Godoy	TEA- Transtorno do Espectro Autista	3º Ano/Mat.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

09	Louise Freitas do N. Godoy	TEA- Transtorno do Espectro Autista	3º Ano/Mat.
10	Erick Gabriel da Silva Pacheco	Deficiência Intelectual	4º Ano/Vesp
11	Elloáh Benites da Silva	Deficiência Intelectual/TDAH e TOD	3º Ano/Vesp
12	Isaac Noah Siqueira de Souza	TEA- Transtorno do Espectro Autista	1º Ano/Vesp
13	Vitor Hugo Santiago Estevo	Esta em Avaliação com Neuro Pediatra	1º Ano/Vesp
14	Enzo Gabriel B. Bento da Silva	Deficiência Intelectual	2º Ano/Mat.
15	Emanuel Barbosa B. Da Silva	(Em avaliação de TEA- Transt. do Esp. Autista	1º Ano/Vesp
16	Rodrigo Ribeiro Perez	TDAH – Transtorno de Déficit de Atenção na modalidade mista, DI – Deficiência Intelectual leve, atraso de fala e dislexia.	2º Ano/Vesp

14. RECOMENDAÇÕES:

Alojar o botijão de gás no lugar adequado;
construir a quadra coberta para atividades poliesportivas;
adequar espaço para funcionar a Biblioteca;
equipar a sala de informática com os equipamentos e mobiliários necessários;
se informar junto ao setor responsável pela obra, se há medidas que possam ser adotadas no espaço utilizado como refeitório, para impedir a entrada da chuva no local.

15. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destaco que as disposições da legislação vigente foram atendidas parcialmente pela instituição de ensino.
No entanto, sou de parecer favorável à Autorização de Funcionamento da modalidade requerida: - educação infantil e ensino fundamental, pelo prazo de três anos, a partir de 2025, devendo a requerente adequar as recomendações disponíveis nos termos deste parecer.

Consª Andreia Aparecida Pereira Batista
Relatora

16. CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 14 de abril de 2025, acompanha o voto da relatora.

Cons. Carla Fernanda Sampaio
Conselheira-Presidente CEB/CME

17. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 24 ABRIL DE 2025.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DELIBERAÇÃO nº 279/CME/NA/MS, de 24 de abril de 2025

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA IMACULADA FERNANDES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 03/2025, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 14 de abril de 2025,

DELIBERA:

- Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental na Escola Municipal Maria Imaculada Fernandes, pelo prazo de três anos, a partir do ano de 2025.
- Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 24 de abril de 2025.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2025

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/1989.
Dispensa de Licitação nº 30/2025.

- Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **30/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição dos insumos com a finalidade de atender a ação judicial movida por Rayene Careta Amorim em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0805598-69.2022.8.12, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/01058, bem como a Solicitação de Compra nº 31/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto as fls. **252 - 253** dos autos .
- Favorecida:**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 26.666,16** (vinte e seis mil , seiscentos e sessenta e seis reais, dezesseis centavos), referente ao AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, **CNPJ:01.645.409/0003-90**, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 27.
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/3108

Dispensa de Licitação nº 31/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **31/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de insumos com a finalidade de atender a ação judicial movida por Isabella Marcondes Ibrahim em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº0803537-85.2015.8.12.0017, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/01613, bem como a Solicitação de Compra nº 38/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto as fls. **359 - 364** dos autos e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**

3. Favorecida:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, por um período de 06 (seis) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL.**

3.2 Fica ajustado o valor global de **R\$ 495,00** (Quatrocentos e noventa e cinco reais), referente ao **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: :26.921.908/002-02**, por um período de 06 (seis) meses.

3.3 Fica ajustado o valor global de **R\$ 22.365,00** (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais), referente ao **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.645.409/0003-90**, por um período de 06 (seis) meses.

3.4 Fica ajustado o valor global de **R\$ 80,00** (oitenta reais), referente ao **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ,CNPJ: 56.998.701/0034-84**, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 27.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/3232.

Dispensa de Licitação nº 29/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **22/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do colírio **a) Trileptal 6% (60mg/ml) de 100ml**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **Maria Heloisa de Souza Anuto**, em face do Município de Nova Andradina, conforme **autos nº 0804310-86.2022.8.12.0017**, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/01667, bem como a Solicitação de Compra nº 40/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto as fls. **166 - 167** dos autos e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.**
3. **Favorecida:**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**.
4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
Código Reduzido: 27.
5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/1474

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

1. Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Inexigibilidade de Licitação nº **12/2025**, tem sustentação Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo referente a **prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria em áreas de competência da administração pública municipal envolvendo os trâmites de Recursos Humanos**, especificamente para atendimento à Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, de acordo com a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2025/813, bem como a Solicitação de Compras n.º 53/2025 da Secretaria Municipal de Finanças. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **96 - 99** do referido processo.
3. **Favorecidas:**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais), referente a empresa **J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVCACIA, CNPJ: 26.616.499/0001-50.**
4. **Proj./Ativ.:** 2.090. – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão.
Dotação: 3.3.90.39– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Código Reduzido: 152.
5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação.
6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesas.
Assinado Digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3618/2025, de 25 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.276.850,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.122.2.2092-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$400.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.28.843.2.2093-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$48.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$73.850,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	73.850,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.4.122.2.2094-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$55.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.020.28.843.2.2093-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

22.000 - GOVERNADORIA		
22.001 - GOVERNADORIA		
22.001.4.122.2.2099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$400.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$73.850,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	73.850,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$48.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.27.813.15.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
21.006.26.782.15.2019-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
09.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
09.009.99.999.14.2106-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		R\$300.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
..179-**
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 782/2025
Data do Empenho: 24/04/2025
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.626.897,61
Valor Dotação Atualizada:	2.104.437,92	Valor do empenho:	4.712,64
Total (A):	2.104.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.631.610,25
		Total (A - B):	472.827,67

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DOS PODERES - SN	Cidade:	Campo Grande
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	0-0
Agência:	1310- - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	MS

Especificação:
Aquisição do medicamento a) Cloridrato de Paroxetina 30mg (Pondera) e colírios b) Cloridrato de Dorzolamida 20mg/mL (Ocupress) e c) Travoprost 0,04mg/mL (Travatan) com a finalidade de atender a ação judicial movida por Lucia Aparecida da Silva Sartori, em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801788-23.2021.8.12.0017, processo siga PM-ADM-2025/01540.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.712,64
Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:	
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/04/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
..681-**
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 783/2025
Data do Empenho: 24/04/2025
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	3.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.631.610,25
Valor Dotação Atualizada:	2.104.437,92	Valor do empenho:	5.604,30
Total (A):	2.104.437,92	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.637.214,55
		Total (A - B):	467.223,37

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL			
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:
Endereço:	DOS PODERES - SN	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	0-0	
Agência:	1310- - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Aquisição dos medicamentos a) Entresto 100mg e b) Jardiance 25mg com a finalidade de atender a ação judicial movida por Rubenil Pereira Santana em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0806327-61.2023.8.12.0017, PM-ADM-2025/01451 - 2236

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.604,30
Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:	
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:	
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/04/2025
Responsável

JOZELI CHULLI DA SILVA
..681-**
Sec. Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data: 25/04/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 25/04/2025
Nº do Empenho: 1560/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
Natureza de Despesa:	3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	11.715,28
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	9.150,00
Total (A):	100.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.865,28
		Total (A - B):	79.134,72

Credor:	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Telefone:	
CPF/CNPJ:	28.480.081/0001-93	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de Troféus e Medalhas para atender o Calendário Esportivo e Cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 110/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 22/2025 e ATA de Registro de Preço nº 110/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	9.150,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	22/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	144/2025
		Número Contrato:	
		Data:	14/02/2025
		Data:	02/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 2
Data: 25/04/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 25/04/2025
Nº do Empenho: 1561/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte	
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Natureza de Despesa:	3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	20.865,28
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	8.500,00
Total (A):	100.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	29.365,28
		Total (A - B):	70.634,72

Credor:	PIRAMIDE COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME	Telefone:	
CPF/CNPJ:	18.780.782/0001-94	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:		Cidade:	
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Aquisição de Troféus e Medalhas para atender o Calendário Esportivo e Cultural promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 111/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 22/2025 e ATA de Registro de Preço nº 111/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	8.500,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	22/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	144/2025
		Número Contrato:	
		Data:	14/02/2025
		Data:	02/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 25/04/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 25/04/2025
Nº do Empenho: 1563/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	12.361.6	Desenvolvimento da Educação	
Projeto/Atividade:	2030	REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	34.219,00
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	5.147,74
Total (A):	500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	39.366,74
		Total (A - B):	460.633,26

Credor:	FELIPE ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Telefone:	(31) 99197-9311
CPF/CNPJ:	42.889.678/0001-17	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	Camilo Schiara - 1106	Cidade:	Contagem
Banco:		UF:	MG
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:
Contratação de empresa especializada em operação e manutenção elétrica e hidráulica no sistema de irrigação dos campos de futebol lotados na SEMEC, com fornecimento de peças e materiais necessários para as respectivas manutenções realizadas.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 180/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 53/2024 e ATA de Registro de Preço nº 180/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.147,74
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	53/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	5762/2024
		Data:	15/07/2024
		Número Contrato:	
		Data:	02/10/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 25/04/2025
Usuário: giselefer

Data do Empenho: 25/04/2025
Nº do Empenho: 1579/2025
ORDINARIO

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	700.000,00	Empenhos anteriores:	749.341,02
Valor Dotação Atualizada:	786.000,00	Valor do empenho:	840,00
Total (A):	786.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	750.181,02
		Total (A - B):	35.818,98

Credor:	J. C. SOLDAN & R. M. ALVES LTDA		
CPF/CNPJ:	19.828.093/0001-75	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3441-2080
Endereço:	Rua São José - 434	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de cargas de gás de cozinha (GLP) P.13 e P.45, casco de botijão P13 e kit de regulador, para a confecção de alimentação adequada aos alunos da rede municipal de ensino do município participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para a biblioteca municipal, FUNAC, FUNAEL e CIT, demais órgãos e departamentos vinculados as Secretarias: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SMS, no exercício de 2025.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 109/2025
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 4/2025 e ATA de Registro de Preço nº 109/2025
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	840,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	4/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	273/2025
		Número Contrato:	
		Data:	11/02/2025
		Data:	01/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Ordenador de Despesas

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 25/04/2025
Usuário: dianna_ramos

Data do Empenho: 25/04/2025
Nº do Empenho: 124/2025
ORDINARIO

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Funcional:	1.31.10	Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade:	2012	MANUTENÇÃO E ENC. C/ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	1.000.000,00	Empenhos anteriores:	600.999,48
Valor Dotação Atualizada:	1.000.000,00	Valor do empenho:	1.551,27
Total (A):	1.000.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	602.550,75
		Total (A - B):	397.449,25

Credor:	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA		
CPF/CNPJ:	03.835.451/0004-80	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 3416-3994
Endereço:	- 124	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
1º REVISÃO PERIODICA OBRIGATORIA: FIAT STRADA placa SLW2C87 (MS), chassi 9BD281BLSRYE39587, 10 MIL KM,

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.551,27
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.75 IV.a	Número Licitação:	1/2025		
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	5/2025	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	25/04/2025
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/04/2025
Responsável

Credor	Fabio Zanata	Elvis da Silva Lopes	Dianna Ramos de Farias
*** *** **	*** ***.781-**	*** ***.391-**	*** ***.554-**
.	Presidente	Dir.Financeiro CRC/MS 009681-0/5	Contadora CRC/MS 015730/O-7
Gabriela Carneiro Delgado			
*** ***.801-**			
1º Secretária			

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57 **Telefone:** (67) 3441-5050
Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

DISPENSA ELETRÔNICA
Nr.: 7/2025

Processo Adm.: 45/2025
Data do Processo: 20/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 45/2025
- b) **Nr. Licitação:** 7/2025 - DE
- c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
- d) **Data de Homologação:** 24/04/2025
- e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de peças para manutenção corretiva do aparelho radiológico fixo, marca VMI, modelo EG, em atendimento à demanda do Setor de Radiologia do Hospital Regional de Nova Andradina/MS (FUNSAU-NA). Processo SIGA HR-ADM-2025/00096*

Participante: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ponte Retificadora Trifásica	1,000	UN	542,00	542,00
2	Placa (PCB0148-02)	1,000	UN	2.120,00	2.120,00
3	Placa (PCB147)	1,000	UN	2.990,00	2.990,00
4	Capacitor (4700uF)	4,000	UN	1.570,00	6.280,00
				Total do Participante:	11.932,00
				Total Geral:	11.932,00

Nova Andradina, 24/04/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 14/2025
	Processo Adm.: 31/2025 Data do Processo: 26/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:**

b) **Nr. Licitação:**

c) **Modalidade:**

d) **Data de Homologação:**

e) **Objeto da Licitação:**

31/2025

14/2025 - PE

Pregão eletrônico

24/04/2025

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higienização e equipamentos de proteção individual para atender o serviço de hotelaria da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA. Processo SIGA HR-ADM-2025/00066

Participante: AGRO COMERCIAL GES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
35	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (bivolt)	1,000	UN	1.235,91	1.235,91
Total do Participante:					1.235,91

Participante: CABANA MAGAZINE LTDA

5	BOTA DE PVC COR BRANCA (Nº 35)	5,000	PAR	42,39	211,95
6	BOTA DE PVC COR BRANCA (Nº 36)	6,000	PAR	40,99	245,94
7	BOTA DE PVC COR BRANCA (Nº 37)	7,000	PAR	41,99	293,93
8	BOTA DE PVC COR BRANCA (Nº 38)	6,000	PAR	41,99	251,94
9	BOTA DE PVC COR BRANCA (Nº 39)	4,000	PAR	40,89	163,56
10	BOTA DE PVC COR BRANCA (Nº 40)	2,000	PAR	46,99	93,98
11	BOTA DE PVC COR BRANCA (Nº 41)	2,000	PAR	40,99	81,98
12	BOTA DE PVC COR BRANCA (Nº 42)	1,000	PAR	41,79	41,79
Total do Participante:					1.385,07

Participante: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

15	CALÇADO DE SEGURANÇA COR BRANCO OU PRETO (Nº 35)	11,000	PAR	40,00	440,00
16	CALÇADO DE SEGURANÇA COR BRANCO OU PRETO (Nº 36)	10,000	PAR	40,00	400,00
17	CALÇADO DE SEGURANÇA COR BRANCO OU PRETO (Nº 38)	15,000	PAR	40,00	600,00
18	CALÇADO DE SEGURANÇA COR BRANCO OU PRETO (Nº 39)	15,000	UN	40,00	600,00
19	CALÇADO DE SEGURANÇA COR BRANCO OU PRETO (Nº 40)	6,000	PAR	40,00	240,00
20	CALÇADO DE SEGURANÇA COR BRANCO OU PRETO (Nº 41)	4,000	PAR	40,00	160,00
Total do Participante:					2.440,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Participante: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	DISCO VERDE PARA LIMPEZA GERAL (350MM X 350MM X 23MM)	40,000	UN	25,50	1.020,00
26	DISCO VERDE PARA LIMPEZA GERAL (510MM X 510MM X 23MM)	50,000	UN	46,90	2.345,00
28	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (TIPO ROLÃO)	20,000	UN	30,00	600,00
31	ESCOVA (TIPO LAVA ROUPAS)	80,000	UN	4,20	336,00
55	REFIL DE BORRACHA PARA RODO (40CM)	10,000	UN	4,05	40,50
56	REFIL DE BORRACHA PARA RODO (60CM)	30,000	UN	5,35	160,50
59	SACO DE LIXO PRETO (30 LITROS)	400,000	PCT	22,10	8.840,00
Total do Participante:					13.342,00

Participante: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI

39	LUVA LÁTEX NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COR AZUL (G)	300,000	PAR	6,92	2.076,00
41	LUVA LÁTEX NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COR AZUL (M)	300,000	PAR	6,91	2.073,00
43	LUVA LÁTEX NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COR VERDE (G)	300,000	PAR	6,91	2.073,00
45	LUVA LÁTEX NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COR VERDE (M)	300,000	PAR	6,91	2.073,00
Total do Participante:					8.295,00

Participante: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES (LAVANDA OU FLORAL)	25,000	UN	9,87	246,75
2	BALDE (CAPACIDADE 10L)	3,000	UN	7,93	23,79
3	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA (35X50CM)	10,000	UN	47,99	479,90
4	BORRIFADOR (500ML)	80,000	UN	4,21	336,80
13	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (30L)	1,000	UN	51,99	51,99
14	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA (60L)	1,000	UN	59,99	59,99
21	CESTO DE LIXO	5,000	UN	20,99	104,95
23	CUBA ROTOMOLDADA (180L)	1,000	UN	1.189,99	1.189,99
24	DETERGENTE GERAL CONCENTRADO (5L)	630,000	GL	31,04	19.555,20
27	DISPENSER DE PAREDE (SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL EM GEL)	60,000	UN	28,47	1.708,20
29	ENCERADEIRA INDUSTRIAL (BIVOLT)	1,000	UN	2.799,99	2.799,99
30	ESCADA DE ALUMÍNIO	2,000	UN	308,99	617,98
32	ESCOVA SANITÁRIA	50,000	UN	3,72	186,00
33	FIBRA LIMPEZA GERAL (VERDE)	250,000	PCT	19,64	4.910,00
34	INSETICIDA (300ML)	4,000	UN	8,79	35,16
36	LIXEIRAS DE PLÁSTICO COR BRANCA (15 LITROS)	10,000	UN	39,49	394,90
37	LIXEIRAS DE PLÁSTICO COR BRANCA (30 LITROS)	50,000	UN	70,99	3.549,50
38	LIXEIRAS DE PLÁSTICO COR BRANCA (60 LITROS)	6,000	UN	120,99	725,94
40	LUVA LÁTEX NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COR AZUL (GG)	50,000	PAR	8,79	439,50
42	LUVA LÁTEX NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COR AZUL (P)	25,000	PAR	8,89	222,25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
44	LUVA LÁTEX NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COR VERDE (GG)	50,000	PAR	8,84	442,00
46	LUVA LÁTEX NITRILICA CANO LONGO SEM FORRO COR VERDE (P)	25,000	PAR	8,84	221,00
48	óculos de Segurança (ANSI Z87)	30,000	UN	6,39	191,70
49	PÁ DE LIXO PLÁSTICA (60CM)	10,000	UN	5,86	58,60
50	PANO DE CHÃO DUPLO (XADREZ)	540,000	UN	8,99	4.854,60
51	Papel Higiênico (300m)	350,000	PCT	49,99	17.496,50
53	PLÁSTICO/TOALHA DE MESA (TRANSPARENTE)	1,000	RL	449,99	449,99
54	PROTETOR AUDITIVO (TIPO PLUG)	30,000	UN	2,98	89,40
57	RODO PARA LIMPEZA (40CM)	10,000	UN	28,99	289,90
58	RODO PARA LIMPEZA (60CM)	30,000	UN	36,99	1.109,70
60	SACO DE LIXO PRETO (60 LITROS)	540,000	PCT	27,67	14.941,80
61	SUPORTE PARA BALDE A CHUTE (12 LITROS)	1,000	UN	899,99	899,99
62	SUPORTE PARA FIBRA ABRASIVA (1,5M)	10,000	UN	43,50	435,00
63	SUPORTE PARA FIBRA EM MADEIRA COM VELCRO (350 DE DIÂMETRO)	1,000	UN	91,83	91,83
65	TAPETE TIPO AUTO TRAFEGO	3,000	UN	332,99	998,97
66	VASSOURA (1,5M)	8,000	UN	10,29	82,32
67	VASSOURA PARA JARDIM	1,000	UN	18,99	18,99

Total do Participante: 80.311,07

Total Geral: 107.009,05

Nova Andradina, 24/04/2025

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 14/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Auxiliar de Consultório Dentário SEDE e Casa Verde

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de **Assistente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário**, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na SEDE e ESF Nova Casa Verde.

Para a contratação dos profissionais serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Auxiliar de Consultório Dentário, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5 O (a) contratado (a) terá seu desempenho avaliado num período de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data do contrato, podendo ser cancelado o contrato caso não apresente capacidade para a função oferecida.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Auxiliar de Consultório Dentário**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Assistente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Assistente de serviços de Saúde	Atribuições: Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos; manipular materiais de uso odontológico; realizar de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho; solicitar e controlar materiais de insumo; aplicar procedimentos destinados ao acolhimento, identificação,
Número de vagas – Casa Verde	01	
Número de vagas – SEDE	01	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Carga horária semanal	44 horas semanais	agendamento e acompanhamento da evolução dos atendimentos ao paciente; desenvolver atividades de orientação e prevenção da saúde bucal, de forma individual e coletiva. Trabalhar conforme normatizações e protocolos.
Remuneração	R\$ 1.775,87	

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
 - 5.3.7. Comprovante de Graduação, Certificado ou declaração de conclusão de curso;
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **28 de abril a 06 de maio de 2025**, das 7:00 às 13:00, no RH da Secretária Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal.
- 5.4.1O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I. (Auxiliar de Consultório Dentário)**.
- 5.4.2A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
- 5.4.3Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de **Auxiliar de Consultório Dentário**.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. Serão selecionadas para a entrevista técnica, 20 (vinte) candidatos para Nova Andradina e 08 (oito) para Casa Verde.
- 6.3. A seleção compreende as seguintes etapas:
- a) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	2,0	2,0	
2	Curso de formação para a função de Auxiliar de Consultório Dentário	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	2,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	4,0	
5	Avaliação de Currículo e da ficha de avaliação (preenchida na entrevista técnica).	1	10	

b) Entrevista Técnica.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Auxiliar de Saúde Bucal**, com atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo III, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

7.2. Para entrevista serão selecionadas 10 (dez).
Verde.

8. ENTREVISTA TÉCNICA

8.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Auxiliar de Consultório Dentário**, participarão da entrevista técnica, onde serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Auxiliar de Consultório Dentário**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:

- a) do perfil profissional;
- b) da postura profissional do candidato;
- c) do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

8.2. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição ‘apto’ ou ‘inapto’ para exercer a função de **Auxiliar de Consultório Dentário**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

8.3. O resultado da ENTREVISTA será pontuado da seguinte forma: insuficiente (nota zero), regular (nota três), bom (nota seis) e muito bom (nota dez).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas, a avaliação curricular e entrevista técnica.
- 9.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 9.3. A classificação final do candidato, será em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos e na entrevista técnica.
- 9.4. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 9.5. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **12 de maio de 2025**, após às 7:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para o cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no **12 de maio de 2025**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício da função.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, e contato através de telefone e WhatsApp.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por (01) um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 25 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

A NEXO I DO EDITAL Nº 14/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO: Auxiliar de Consultório Dentário

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2025			ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Auxiliar de Consultório Dentário
NOME DO CANDIDATO:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 14/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
Auxiliar de Consultório Dentário	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 14/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

Auxiliar de Consultório Dentário

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio.	2,0	2,0	
2	Curso de formação para a função de Auxiliar de Consultório Dentário.	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	2,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	4,0	
5	Avaliação de Currículo e da ficha de avaliação (preenchida na entrevista técnica).	1	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 15/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Médico Auditor**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Médico Auditor**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Auditor	- Formação Superior em Medicina - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Médico auditor
Auditoria	01
Carga horária semanal	40 horas semanais
Salário Base	R\$ 20.906,95 por 40 horas semanais mais insalubridade
Atribuições	Fazer análise dos sistemas de desempenho dos serviços prestados, de acordo com sua área de formação profissional, e verificação do contexto normativo referente ao SUS: de programações e de relatórios de gestão; dos sistemas de controle, avaliação e auditoria; de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; de indicadores de morbimortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços; da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contra referência da rede de serviços de saúde; dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares.

*A função de Médico Auditor - 40 horas semanais mais Insalubridade, corresponde ao vencimento básico de 20.906,95.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **05 a 09 de maio de 2025**, das 7:00 as 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 541.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
- 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.
- 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
- 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
- 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
- 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Auditor.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Auditoria;	15 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: mestrado 25 pontos: doutorado	50 pontos
03	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função (AUDITORIA) que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 pontos para cada certificado	15 pontos
04	Comprovante de experiência de atuação na área de auditoria	02 pontos: até 06 meses 05 pontos: acima de 06 meses, até 01 ano. 15 pontos: 01 ano ou mais	15 pontos
05	Entrevista	Até 15 pontos	15 pontos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 14 de maio de 2025, após às 07:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 14 de maio de 2025, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 25 de abril de 2025

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 15/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO AUDITOR

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2025			ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO AUDITOR
NOME DO CANDIDATO:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 15/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
MÉDICO AUDITOR

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Auditoria;	15 pontos: pós-graduação lato sensu	50 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		25 pontos: doutorado		
03	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função (AUDITORIA) que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 pontos para cada certificado	15 pontos	
04	Comprovante de experiência de atuação na área de auditoria	02 pontos: até 06 meses	15 pontos	
		05 pontos: acima de 06 meses, até 01 ano.		
		15 pontos: 01 ano ou mais		
05	Entrevista	Até 15 pontos	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 15/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
MÉDICO AUDITOR	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 17/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Médico Pediatra

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Pediatra**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Pediatra**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda do, **Centro de Especialidades Médica**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Pediatra	- Especialização em Pediatria - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Pediatra
Número de vagas	01
Carga horária semanal	20 horas semanais*
Salário Base	R\$ 4.053,68, produtividade e insalubridade.*
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar consultas médicas na Unidade de Saúde e no domicílio quando necessário, exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada;

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.
--	---

***A função de Médico pediatra - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 4.053,68, gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019, mais adicional de insalubridade. (Totalizando um valor de 10.134,20)**

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1.ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2.estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3 estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4.ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5 ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6.ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7.inscrever-se pessoalmente ou por procuração;
 - 5.1.8.comprovante de vacinação do COVID-19.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1.cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2.cópia do CPF;
 - 5.3.3.comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
 - 5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **05 a 09/05/2025**, das 7:00 as 13:00, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
 - 5.4.2A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
 - 5.4.3Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
 - 5.4.4As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
 - 5.4.5O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Pediatra.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.
- 6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos 02 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação <i>lato sensu</i> , Título de residência Médica na área de Pediatria, mestrado ou doutorado na área de	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 10 pontos: residência Médica 15 pontos: mestrado	40 pontos

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Saúde Pública;	20 pontos: doutorado	
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu 03 pontos: na pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **14 de maio de 2025**, após às 07 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **14 de maio de 2025**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.
- 10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1.171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.
- 11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 25 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 17/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2025			ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA
NOME DO CANDIDATO:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 17/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO PEDIATRA

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	01 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		02 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, Título de residência Médica na área de Pediatria mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	40 pontos	
		10 pontos: residência Médica		
		15 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: na pós-graduação lato sensu	05 pontos	
		03 pontos: na pós-graduação <i>stricto sensu</i>		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto para cada certificado	05 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULO S:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 17/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
MÉDICO PEDIATRA	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 18/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ODONTÓLOGO - SEDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde com lotação na ESF. (Estratégia Saúde da Família)

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **Odontólogo**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na SEDE.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Odontólogo, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Publica	Odontólogo	Graduação em Odontologia e registro no órgão de fiscalização profissional.

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Odontólogo	Atribuições: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo
Número de vagas	01 - Vaga	
Carga horária semanal	* 40 horas semanais	

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Remuneração	R\$ 4.053,68 – Salário Base mais ampliação de carga horária 4.053,68 e Insalubridade.	gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II.- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III.- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV.- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V.- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI.- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX. - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação
-------------	---	---

* O ocupante da **função de Odontólogo - 40hs** corresponde ao vencimento básico (R\$ 4.053,68), acrescido de ampliação de carga horária (R\$ 4.053,68) e Insalubridade, totalizando o valor de, 8.107,36 (oito mil cento e sete reais e trinta e seis centavos).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - 5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - 5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - 5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. cópia do documento de identidade;
 - 5.3.2. cópia do CPF;
 - 5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
 - 5.3.5. cópia do comprovante de residência atualizado;
 - 5.3.6. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **28 de abril a 06 de maio de 2025**, das 7:00 às 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Nova Andradina –MS.
- 5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.
 - 5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.
 - 5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.
 - 5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
 - 5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
 - 5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Odontólogo.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de Experiência comprovada em saúde pública;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos: doutorado	15 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: pós-graduação lato sensu 03 pontos: pós-graduação stricto sensu	05 pontos
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto: para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.
- 7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.
- 7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:
- 7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 08 de maio de 2025, após às 7:00 horas.
- 8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 08 de maio de 2025, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.
- 10.2. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.
- 11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
- 11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

DIÁRIO OFICIAL

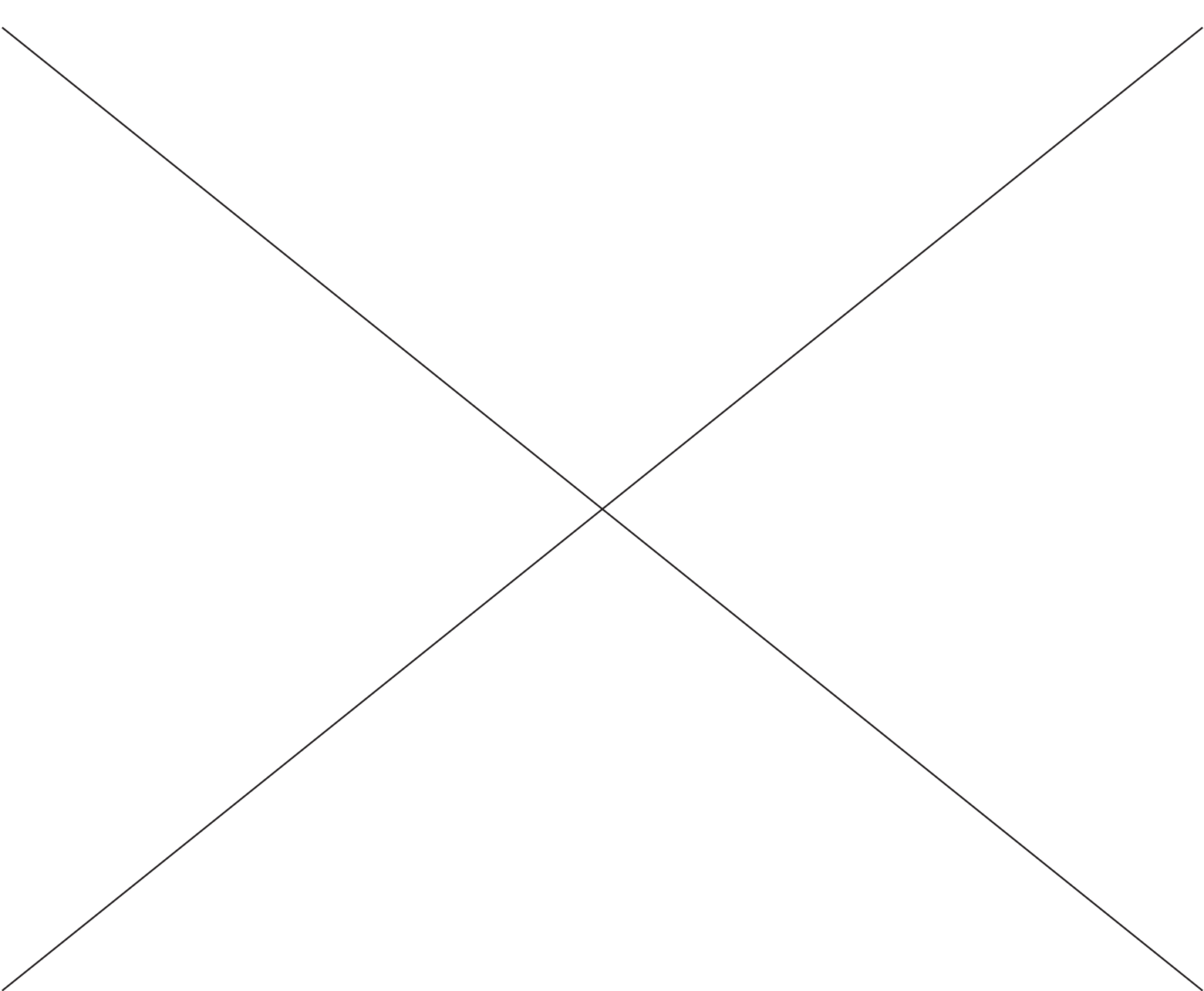
NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

- 11.5.** Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.
- 11.6.** Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.
- 11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.8.** Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.
- 11.9.** Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
- 11.10.** A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
- 11.11.** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 25 de abril de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 18/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ODONTÓ LOGO

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELAVERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2025			ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: ODONTOLOGO
NOME DO CANDIDATO:

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 18/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO PARA A FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO – SEDE

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: ODONTÓLOGO – SEDE		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 18/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE ODONTÓ LOGO

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de Experiência comprovada em saúde Pública;	02 pontos: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de saúde pública;	05 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	15 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos: doutorado		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	02 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i>	05 pontos	
		03 pontos: pós-graduação <i>stricto sensu</i>		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	01 ponto: para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				